



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 005/25

DATA: 26/02/25 Hs 16:19

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

## PROJETO DE LEI Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0767)

02.00.00	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO</b>	
02.08.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL</b>	
02.08.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
245	<b>SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	
0012	<b>ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>	
0.009	<b>CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE</b>	
3370.41.00	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	
2.660.80	<b>Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais</b>	<b>Valor: 100.000,00</b>

**Adiciona: 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**Art. 3º** Fica também autorizado a inclusão do projeto, no Anexo da Lei Municipal nº. 3.147, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 3022 - PPA-2022/2025, de 27 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 26 de fevereiro de 2025.

**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**

**Prefeito Municipal**

**GABRIELA FERREIRA BONELI**

**Secretária de Finanças e Planejamento**

APROVADO EM único TURNO  
POR unanimidade (obvta)  
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº. 011/2025  
SALA DE SESSÕES 06/03/2025

**PRESIDENTE**

APROVADO EM único TURNO  
POR unanimidade (obvta)  
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei nº. 011/2025  
SALA DE SESSÕES 06/03/2025

**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**JUSTIFICATIVA**

Monte Belo, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Amarildo Elias Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Ilustríssimos Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos Nobres Edis o **Projeto de Lei nº 011, de 26 de fevereiro de 2025**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesas não previstas no orçamento vigente, especificamente para o custeio de serviços de proteção social especial de média complexidade da **APAE**.

A presente proposição se faz necessária para viabilizar o repasse de recursos oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Portaria MC nº. 580/2020**, provenientes de emenda parlamentar individual. A **APAE** presta serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade, e a correta aplicação desses recursos garantirá a manutenção e continuidade de suas atividades.

A abertura desse crédito especial se faz necessária, pois não há dotação orçamentária específica prevista para esse fim no orçamento vigente.

Diante da relevância da matéria e da necessidade urgente de destinação desses recursos para a continuidade dos serviços assistenciais, especificadamente, àqueles desenvolvidos pela **APAE** de Monte Belo, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
**Prefeito Municipal**

**GABRIELA FERREIRA BONELI**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 026/25  
DATA: 26/02/25 Hs 16:20  
*M. Martins*

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

Monte Belo, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Amarildo Elias Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Vimos, através do presente, requerer a Vossa Excelência que o projeto a seguir especificado seja analisado e aprovado em **Regime de Urgência, nos moldes do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal:**

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.**

### Justificativa:

Solicito a tramitação em regime de urgência devido à necessidade imediata de adequação da legislação orçamentária municipal, possibilitando o repasse dos recursos à **APAE** e garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados.

Esperamos contar com a compreensão dos Edis dessa Casa, solicito que o Projeto seja analisado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

**KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI**

**Prefeito Municipal**

APROVADO EM único TURNO  
POR todos  
O REQUERIMENTO de urgência  
SALA DE SESSÕES 28/02/2025  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**